



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES

Considerando o disposto na Portaria Conjunta n. 1.770/2020 da Presidência e da Corregedoria e na Portaria da Corregedoria n. 16/2020, foi realizada Inspeção Correcional Ordinária anual por meio remoto junto à **Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e à Central de Mandados de Bento Gonçalves**, estabelecendo-se contato com Magistrada e servidores lotados na Unidade por correio eletrônico para a obtenção de informações, realizando-se análise de processos pelo sistema PJe-JT, além de coletas eletrônicas de dados pelos sistemas disponíveis. Aos 18 dias do mês de março de 2021, estabeleceu-se conexão remota por videoconferência, tendo como participantes o Desembargador Vice-Corregedor Regional **RAUL ZORATTO SANVICENTE** e a Juíza do Trabalho Diretora do Foro **Graciela Maffei**. O contato entre servidores foi feito remotamente com a Coordenadora da CCDF Silvana Sant'anna Müller, pela equipe da Vice-Corregedoria. A Inspeção Correcional Ordinária anual realizou-se nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico n. **916/2021**.

Com base nas informações prestadas pelo Gestor da Unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Data da última correição realizada: 28.05.2020

Data de Implantação do PJe-JT: 05.09.2014

Jurisdição: Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Carlos Barbosa, Coronel Pilar, Cotiporã, Dois Lajeados, Fagundes Varela, Garibaldi, Guabiju, Monte Belo do Sul, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Paraí, Pinto Bandeira, Protásio Alves, Santa Tereza, São Jorge, São Valentim do Sul, Veranópolis, Vila Flores, Vista Alegre do Prata.

Período Correcionado: de 01.01.2020 a 18.03.2021

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

Juíza Diretora do Foro	Titularidade
Graciela Maffei	1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves

2.2 SERVIDORES

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro de Bento Gonçalves gerencia a Central de Mandados da Comarca, que atua como auxiliar dos serviços judiciários e é subordinada à Direção do Foro Trabalhista, conforme disposto nos artigos 60, inciso VI, e 63, ambos da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.



2.2.1 Servidores Lotados

Servidores lotados na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro				
	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Silvana Sant'anna Müller	TJAA	Coordenadora (CJ1)	12/07/2010
2	Fernando da Silva Teixeira	TJAA	-	03/02/2020
3	Luciano Ecco	TJ – Serviços Diversos	-	15/12/2003
4	José Ricardo de Moraes Gesswein	TJ- Segurança	-	04/05/2016
5	Newton Correa Brigoni	TJ – Segurança	-	15/12/2003

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/03/2021)

Servidores Lotados na Central de Mandados			
	Servidor(a)	Cargo	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Alberto Tawada Junior	AJAJ – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	14/07/2008
2	Alessandro Araldi Marcon		13/12/2005
3	Eduardo Jesus Sanches		02/04/2018
4	Jones Marcio Fiorenza Colpo		13/02/2019
5	Luciano Menezes Rota		17/09/2007
6	Tatiana Nique Franz		19/10/2009

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/03/2021)

2.2.2 Ausências dos Servidores durante o período correccionado

Servidores Lotados na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro			
Servidor(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Silvana Sant'anna Müller	Férias	42	42
Fernando da Silva Teixeira	Férias	5	21
	Tratamento de Saúde (LTS)	16	
José Ricardo de Moraes Gesswein	Férias	30	30



Newton Correa Brigoni	Férias	42	42
-----------------------	--------	----	-----------

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/03/2021)

Servidores Lotados na Central de Mandados			
Servidor(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Alberto Tawada Junior	Férias	10	10
Alessandro Araldi Marcon	Férias	30	30
Eduardo Jesus Sanches	Férias	45	45
Jones Marcio Fiorenza Colpo	Férias	46	46
Luciano Menezes Rota	Férias	30	30
Tatiana Nique Franz	Férias	40	40

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/03/2021)

2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Em consulta ao Sistema Recursos Humanos, NÃO houve movimentação de servidores lotados na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro Trabalhista de Bento Gonçalves, assim como NÃO houve movimentação de servidores lotados na Central de Mandados no período correccionado.

3 ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

A Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Bento Gonçalves. A forma de funcionamento é integrada entre a CCDF e a CM.

3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECCIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

Atualmente, a equipe da Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e da Central de Mandatos de Bento Gonçalves é composta por dois Técnicos Judiciários Área Administrativa (dentre os quais a Coordenadora), um Técnico Administrativo Serviços Diversos, dois Técnicos Judiciários Especialidade Segurança, além de seis Oficiais de Justiça Avaliadores.

De acordo com as informações prestadas pela Coordenadora da CCDF, além daquelas atividades listadas no artigo 136 do Regimento Geral do TRT, os servidores na Coordenadoria desempenharam as seguintes tarefas:

- Atendimento presencial, por telefone e através de e-mail das partes, advogados, peritos, estudantes de Direito e público em geral. Juntada, impressão ou envio dos documentos relacionados aos processos, cuja parte está desassistida por advogado, e auxílio na juntada de documentos apresentados



por advogados que relatam dificuldade do envio da manifestação em seu *Token*, após realizada a devida verificação de impossibilidade técnica. Atendimento telefônico e auxílio aos advogados para inserção de documentos no PJe- JT, orientação para uso dos equipamentos quiosque e manutenção desses. Cadastramento de advogados e Órgãos no InFOR para utilização no sistema AUD ou para envio de correspondência.

- Abertura de chamados para atendimento junto à SETIC, acompanhamento do andamento e resultado, assistência aos advogados, peritos e partes.

- Triagem inicial: conferência dos dados apresentados na autuação, verificação de pedidos de urgência e do endereço da(s) reclamada(s) no cadastro de endereços unificados do InFOR, verificação e comparação dos dados constantes da inicial com os dados cadastrados no PJe-JT. Verificação da natureza das verbas incluídas na reclamatória para divisão entre ações reclamatórias e de natureza indenizatória.

- Cadastramento de processos físicos no CCLE: digitalização total ou parcial dos documentos, organização e identificação dos documentos. Inclusão dos documentos no PJe-JT.

- Organização da escala de plantões: planejamento, alteração, divulgação entre os participantes e lançamento no devido sistema.

- Digitalização e inclusão no processo eletrônico de documentos diversos (Ofícios de Órgãos Públicos e privados que não são partes do processo e Guias da Previdência - GPS, GRU custas e IR) recebidas em meio físico ou eletrônico.

- Autuação das Cartas Precatórias recebidas de outros Tribunais via malote digital e/ou meio físico e cadastramentos das Cartas Precatórias que serão processadas no PAJT de Nova Prata, com a devida compactação e divisão dos arquivos com tamanho superior a 3Mb.

- Redução a termo e cadastramento das reclamatórias verbais e digitalização e juntada dos documentos necessários para tramitação processual.

- Protocolo de petições físicas e registro de carga e devolução de processos físicos.

- Gravação de arquivos de imagens internas do Foro, quando solicitada pelo interessado e autorizada pela Direção do Foro.

- Recebimento e encaminhamento de malotes (TRT e AGU) e recebimento de correspondências (transportadoras e ECT).

- Verificação diária dos sistemas Malote Digital e Correio Eletrônico.

- Recebimento dos lotes de processos arquivados enviados pelas Varas e conferência quanto ao número de volumes, apensamentos, termo de remessa, arquivamento provisório ou definitivo. Carga de processos arquivados, juntada de procuração ou substabelecimento quando necessário. Remessa de processos arquivados às Varas (juntada de petição ou solicitação das Varas).

- Central de Mandados: Distribuição dos mandados aos Oficiais de Justiça Avaliadores, inclusão de certidões ou documentos avulsos encaminhados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores e inclusão no PJe-JT. Verificação de mandados urgentes ou plantões, aviso aos OJA sobre o atendimento de diligências urgentes e devolução de mandados, cujo objeto foi perdido ou nos quais há ausência de dados necessários para cumprimento e devolução daqueles que pertencem à outra jurisdição. Controle de revezamento de setores, plantões e escala de substituição de férias entre os Oficiais de Justiça Avaliadores. Cobrança do cumprimento e devolução dos mandados em atraso.



- Atribuição exclusiva da Coordenadora: Avaliação funcional dos servidores lotados na CCDF e Central de Mandados de Bento Gonçalves.

- Expedição de comunicações oficiais da Direção do Foro e atendimento de suporte à Juíza Diretora do Foro. Produção de relatórios e preparação de suporte às reuniões.

- Administração/zeladoria do prédio: controle dos serviços prestados pela equipe terceirizada de limpeza (frequência, faltas, atestados, uniformes, EPIs, verificação de pagamentos salariais, benefícios, organização dos setores de limpeza e avaliação dos serviços prestados). Intermediação entre o setor de Fiscalização do Tribunal (SEAPA) e empresa terceirizada (digitalização e envio de documentos), além do controle e ateste dos materiais de limpeza enviados pela empresa terceirizada e informação dos itens faltantes.

- Fiscalização do serviço de vigilância terceirizada (atividade realizada pelo servidor Agente de Segurança): transmissão das informações repassadas pela Coordenadoria de Segurança do Tribunal aos vigilantes. Atendimento do Fiscal da segurança terceirizada para avaliação do serviço, divulgação e treinamento do protocolo de postura e atendimento. Ateste mensal das contas de água, luz e prestação do serviço de jardinagem.

- Abertura de chamados para manutenção predial ou contratação direta de serviço de manutenção, após autorização da SEMPROM.

- Processo de desfazimento de bens: contato com os órgãos donatários, relatório de bens inservíveis, processo de guarda e entrega dos bens, bem como agrupamento dos documentos necessários.

- Controle do uso e administração da sala de audiências n. 03 e manutenção dos bens de uso comuns do Foro.

3.1.1 Medidas Adotadas – COVID-19

Indagada sobre a adoção de medidas específicas para o período de contingência do COVID-19, informa a Coordenadora que a CCDF e Central de Mandados de Bento Gonçalves estão observando todas as recomendações referidas na Portaria Conjunta n. 1.770, de 28/04/2020: afastamento dos trabalhos presenciais para os servidores do grupo de risco ou que coabitem com tais, reservando-se a estes a realização de atividades exclusivamente remotas, distanciamento entre pessoas e mesas, uso de máscara, frequente higienização do ambiente, atendimento preferencialmente de forma eletrônica (e-mail ou telefone) e realização de reuniões por videoconferência.

3.2 EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES DE AÇÕES TRABALHISTAS

Conforme artigo 85 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, as certidões (narratórias, de trânsito em julgado e de exercício da Advocacia) requeridas nos respectivos autos sujeitam-se à comprovação do pagamento de emolumentos, exceto dispensa legal.

Segundo dados obtidos em consulta ao InFOR, entre fevereiro de 2020 e janeiro de 2021 foram fornecidas pela Unidade 80 certidões, redução de 93,80% em relação à verificada no período de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020.

CERTIDÕES DE AÇÕES TRABALHISTAS			
Ano/mês	Certidões expedidas	Emolumentos arrecadados	Emolumentos dispensados
2019/02 a 2020/01	1.291	R\$ 199,08	R\$ 6.940,15



Média mensal	107,58	R\$ 16,59	R\$ 578,35
2020/02 a 2021/01	80	R\$ 0,00	R\$ 442,40
Média mensal	6,67	R\$ 0,00	R\$ 36,87
Variação	-93,80%	-100,00%	-93,63%

(Fonte: Consulta ao InFOR em 10/03/2021)

*Conforme Provimento n. 02/2020, da Presidência deste Tribunal Regional do Trabalho, a partir de abril de 2020, as certidões são fornecidas automaticamente pelo sistema, não havendo mais intervenção da Unidade nesse fornecimento.

3.3 CADASTRAMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS, CARTAS ROGATÓRIAS, CARTAS DE ORDEM E RECLAMAÇÕES A TERMO DISTRIBUÍDAS NO PJE-JT

Nos termos do artigo 136, incisos I, X, XI e XII, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro o atendimento ao público externo, a distribuição no sistema informatizado de petições iniciais recebidas de outras unidades internas ou de outros Tribunais que não tenham implantado o sistema de processo judicial eletrônico, assim como a distribuição de cartas precatórias, rogatórias e de ordem, tarefas de que trata o artigo 59, incisos III, IV, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. De igual modo, acrescem às atribuições o cadastramento, a digitalização e a inserção no sistema PJe-JT dos processos recebidos de outros Órgãos, nos termos do § 3º do artigo 44 desta Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.

Segundo informação prestada pela Coordenadora da CCDF, não há controle do número de documentos digitalizados no PJe- JT.

3.4 ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJE-JT

Nos termos do artigo 136, incisos VI, VII e XI, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Coordenadoria da CCDF a manutenção dos registros nos sistemas informatizados, o cadastramento e a unificação dos dados dos advogados e a inserção de documentos digitalizados no sistema PJe-JT. Em conformidade com o artigo 59, incisos II, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, são, ainda, atribuições da CCDF, a inserção de peças processuais e documentos físicos no sistema PJe-JT, mediante digitalização, quando apresentados por partes ou terceiros interessados e desassistidos de advogado.

Informa a Coordenadora da CCDF que é feita a digitalização e a juntada no PJe-JT de todos os documentos físicos apresentados por terceiros ou por Órgãos/empresas, que não são parte da demanda, dentre esses todos os comprovantes de recolhimento de IR, custas e GPS, físicos ou eletrônicos, enviados pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e seus respectivos alvarás. Também são inseridos os documentos eletrônicos enviados constantemente pela Previdência Social, além dos comprovantes de depósito judicial recebidos da Caixa Econômica Federal.

3.5 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

O relatório de carga do InFOR, emitido no dia 10/03/2021, aponta a existência de 8 processos em carga com prazo de devolução excedido, e pendentes de devolução no período correccionado (2020/02 a 2021/01).

PROCESSOS EM CARGA COM PRAZO EXCEDIDO – EM DIAS ÚTEIS				
	Processo	Data de carga	Data prevista para devolução	Prazo de carga excedido
1	0001274-02.2011.5.04.0511	03/02/2020	28/02/2020	230



2	0000473-83.2011.5.04.0512	12/02/2020	09/03/2020	224
3	0063100-85.1995.5.04.0512	17/02/2020	13/03/2020	220
4	0081500-93.2008.5.04.0512	04/03/2020	25/03/2020	212
5	0093300-10.1997.5.04.0511	13/08/2020	27/08/2020	108
6	0109800-02.2007.5.04.0512	24/11/2020	17/12/2020	33
7	0001631-08.2013.5.04.0512	24/11/2020	17/12/2020	33
8	0038600-50.1998.5.04.0511	21/10/2020	21/12/2020	31

(Fonte: Consulta ao InFOR em 10/03/2021)

A informação prestada pela Coordenadora da CCDF é de que a carga de processos físicos é feita mediante agendamento prévio. A cobrança é feita através de e-mail ou telefone e o controle é feito manualmente através da consulta no sistema InFOR.

3.6 ARQUIVO

Nos termos do artigo 60, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, incumbe à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro organizar e manter o arquivo dos processos recebidos das Varas do Trabalho. Bem assim, consoante disposição no artigo 136, XXXVII, do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, cabe à estrutura de apoio da Direção do Foro remeter os processos arquivados ao Depósito Centralizado, observadas as normas pertinentes.

A Coordenadora da CCDF informa que o Arquivo se localiza no subsolo do Foro de Bento Gonçalves e as guias são distribuídas de forma sequencial, divididas por Vara. Antes do envio dos lotes ao arquivo, as guias entregues pelas Varas são conferidas pela CCDF (número do processo, número de volumes recebidos). Ocorrendo divergências, o lote é devolvido à Vara para que proceda aos ajustes necessários. Após, é lançado no InFOR o recebimento dos lotes das Varas do Trabalho e encaminhados os lotes para o local definido no Arquivo.

Afirma que o espaço destinado ao Arquivo em pouco tempo será insuficiente, tornando necessária a tomada de alguma providência para evitar que os processos sejam arquivados em espaço inadequado, bem assim que há necessidade de mais estantes metálicas para alteração do atual layout, a fim de otimizar o espaço existente.

Acrescenta que não houve solicitação de eliminação de documentos nos últimos 5 (cinco) anos. De igual modo, não houve remessa de processos ao depósito centralizado em Porto Alegre há mais de 6 (seis) anos, porque não há mais autorização de envio por falta de espaço naquela Unidade.

Pontua que a atribuição de valor histórico em processos judiciais é realizada pelas Varas do Trabalho, não sendo do conhecimento da CCDF ter havido indicação nos últimos 5 (cinco) anos.

3.7 SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA

O Regulamento Geral do Tribunal Regional da 4ª Região incumbe à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro, além das tarefas já referidas, a supervisão dos serviços terceirizados de limpeza e de segurança (inciso VIII do artigo 136).

Segundo a Coordenadora, os serviços de limpeza e de segurança são supervisionados pela Coordenadora da CCDF, que atua como fiscal, acompanha e reporta às empresas terceirizadas e aos setores competentes do Tribunal as atividades realizadas e questionamentos necessários para sua execução. As intervenções necessárias são apresentadas às empresas através das visitas regulares de seus fiscais ou através dos meios eletrônicos. Há controle dos materiais de limpeza enviados, além do controle frequência/horário, organização de escalas e setores de atuação.



3.8 FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS QUIOSQUES DIGITAIS, AEROPAUTA, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

O artigo 136, inciso V, do Regulamento Geral determina que a CCDF realize atividades atinentes a medidas necessárias ao adequado funcionamento dos quiosques digitais, aeropauta e terminais para autoatendimento.

A Coordenadora informa que os equipamentos estão em boas condições de uso. A utilização do terminal de autoatendimento é baixa, em razão da possibilidade de consulta processual em dispositivos móveis e consulta no balcão de atendimento, por e-mail e telefone. Em relação à sala cedida para subseção da OAB, há previsão de renovação de equipamentos e mobília às expensas daquela Instituição.

3.9 DEMANDAS RELACIONADAS À ESTRUTURA E À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO

O Regulamento Geral do Tribunal Regional da 4ª Região, no artigo 136, IV, determina que a CCDF zele pela manutenção do prédio, a fim de que sejam mantidas as condições de funcionamento, bem assim pela manutenção das redes elétrica e hidráulica, funcionamento de elevadores e controle das chaves de acesso às dependências do prédio do Foro Trabalhista.

Aponta a Coordenadora da CCDF a existência de grave problema de encanamento/hidráulico em três dos quatro banheiros públicos existentes, resultantes da última reforma realizada no Foro. As Unidades competentes do Tribunal (SEMPRO e Fiscal da Obra) estão cientes da demanda. Aguarda o término do processo licitatório para a realização das atividades regulares de manutenção; enquanto isso aguarda a realização de serviços pontuais para correção provisória dos problemas relatados.

4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

4.1 DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Dispõe o artigo 65 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional que o território da jurisdição em que está instalada a Central de Mandados deve ser dividido em setores, na proporção do número de servidores em exercício responsáveis pela execução de mandados, os quais atuarão em regime de revezamento (não excedente a seis meses) para fins de distribuição e de cumprimento.

A Coordenadora informa que a jurisdição está dividida em 5 (cinco) setores, conforme segue:

Oficial de Justiça Avaliadora Tatiana Nique Franz – Setor 1: Centro, Humaitá, Progresso, Borgo, Universitário, São Roque, Aparecida, Maria Goretti, Zatt, Pradel, Ouro Verde, Linha Buratti, São Francisco, Cohab e Rua Treze de Maio até n. 551;

Oficial de Justiça Avaliador Eduardo Jesus Sanches – Setor 2: Pomorosa, Juventude da Enologia, Cidade Alta, Botafogo, Santa Rita, Verona, São Vendelino, São João, Vinhedos, Conceição, Jardim Glória, Municipal, Vinosul, Merlot; Município de Santa Teresa, Município de Monte Belo do Sul; Vale dos Vinhedos, Rua Treze de Maio a partir de n. 552, Caminhos da Eulália, Linha Santa Lúcia e Leopoldina;

Oficial de Justiça Avaliador Alberto Tawada Júnior – Setor 3: Municípios de Garibaldi, Boa Vista do Sul, Carlos Barbosa; bairros Borgheto, Integração, Garibaldina; Município de Boa Vista do Sul e Município de Coronel Pilar;



Oficial de Justiça Avaliador Alessandro Araldi Marcon – Setor 4: Guaporé, Dois Lajeados, São Valentim do Sul, Distrito de Faria Lemos, Distrito de Tuiuty, Distrito de São Valentim; Município de Veranópolis, Município de Cotiporã; N. Sra do Carmo e Linha Paulina;

Oficial de Justiça Avaliador Luciano Menezes Rota – Setor 5: Pinto Bandeira, Eucaliptos, Cruzeiro, Barracão, Distrito de São Pedro, Pedro Salgado, Industrial, Fenavinho, Planalto, São Bento, Vila Nova I e II, Santo Antônio, Licorsul, Imigrante, Fátima, Tamandaré-Garibaldi, Santa Marta, Santa Helena e Linha Palmeiro.

4.2 EXAME DA DISTRIBUIÇÃO E DO CUMPRIMENTO DE MANDADOS

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§ 2º do artigo 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§ 3º do artigo 721, c/c o *caput* do artigo 888, ambos da CLT).

Segundo relato da Coordenadora da Central de Mandados, em razão da pandemia e da suspensão das atividades presenciais, por um longo período, conforme determinado na Portaria Conjunta n. 1.770, de 28.04.2020 e orientações expressas pela Direção do Foro sobre o cumprimento de mandados, preferencialmente por meio eletrônico, as cobranças de mandados são realizadas pontualmente, de acordo com a solicitação das Varas.

Destaca que duas situações favorecem o acúmulo de mandados e prejudicam a cobrança regular (de forma a não gerar ainda mais pressão sobre os Oficiais, além daquela sofrida por todos): a variação entre as bandeiras estabelecidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o enquadramento nas situações de exclusão do cumprimento presencial de dois Oficiais de Justiça Avaliadores da Central de Mandados de Bento Gonçalves.

Informa que os plantões são atendidos pelo Oficial de Justiça Avaliador designado na escala semanal de plantões, e em casos de urgência, as Varas informam por e-mail ou por telefone à CCDF, que, por sua vez, contata os OJA para o cumprimento imediato.

Acrescenta que, diante da atual situação de calamidade e impossibilidade de livre cumprimento dos mandados, não há possibilidade de observância dos critérios determinados no parágrafo único do artigo 68 da CPR.

4.3 CUMPRIMENTO DOS MANDADOS

4.3.1 Mandados recebidos das Varas do Trabalho

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PJe-JT		
Período	Total	Média mensal
01/02/2019 a 31/01/2020	2.340	195,00
01/02/2020 a 31/01/2021	2.825	235,42
Varição	20,73%	20,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/03/2021)

No período de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021, a Central de Mandados de Bento Gonçalves recebeu 2.825 mandados. Dessa forma, a média mensal alcançou 235,42 mandados, número 20,73% superior à média verificada nos doze meses anteriores (195 mandados).

4.3.2 Cumprimento de mandados



NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PJe-JT		
	Total	Média mensal
01/02/2019 a 31/01/2020	2.313	192,75
01/02/2020 a 31/01/2021	2.641	220,08
Variação	14,18%	14,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/03/2021)

Foram cumpridos 2.641 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 2020/02 a 2021/01; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 220,08, correspondendo a um aumento de 14,18% na média mensal de mandados cumpridos no período anterior (192,75 mandados).

4.3.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	2019/02 a 2020/01	2020/02 a 2021/01	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	9,02	14,63	62,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/03/2021)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados na Central de Mandados de Bento Gonçalves avançou de 9,02 dias (no interregno de 2019/02 a 2020/01) para 14,63 dias (no período de 2020/02 a 2021/01).

4.3.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	2019/02 a 2020/01		2020/02 a 2021/01	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	693	29,62%	725	25,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/03/2021)

Considerando a impossibilidade de apuração das espécies de mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça Avaliadores, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de 10 dias úteis (§ 3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da CLT), a contar da data da sua expedição.

Constatou-se que 725 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores entre 2020/02 e 2021/01 – o equivalente a 25,66% de todos os mandados cumpridos no período. Houve uma redução proporcional em relação ao período anterior (em que 29,62% foram devolvidos com atraso).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de fevereiro/2020 a janeiro/2021) – PJe-JT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processo	Oficial de Justiça	Data de distribuição	Data de cumprimento	Total de dias
0020414-66.2018.5.04.0611	TATIANA NIQUE FRANZ	18/11/2019	23/11/2020	230
0021453-73.2019.5.04.0511	TATIANA NIQUE FRANZ	18/11/2019	23/11/2020	230
0020283-12.2018.5.04.0702	TATIANA NIQUE FRANZ	04/12/2019	23/11/2020	218
0020583-93.2017.5.04.0512	TATIANA NIQUE FRANZ	16/12/2019	23/11/2020	210
0021761-14.2016.5.04.0512	TATIANA NIQUE FRANZ	16/12/2019	23/11/2020	210
0022133-60.2016.5.04.0512	TATIANA NIQUE FRANZ	16/12/2019	23/11/2020	210
0022428-66.2017.5.04.0511	TATIANA NIQUE FRANZ	21/01/2020	20/11/2020	205
0022244-47.2016.5.04.0511	EDUARDO JESUS SANCHES	24/01/2020	03/11/2020	189
0000697-50.2013.5.04.0512	TATIANA NIQUE FRANZ	03/03/2020	09/12/2020	189
0020837-66.2017.5.04.0512	TATIANA NIQUE FRANZ	20/02/2020	23/11/2020	184
0022238-71.2015.5.04.0512	TATIANA NIQUE FRANZ	10/03/2020	09/12/2020	184
0022345-50.2017.5.04.0511	TATIANA NIQUE FRANZ	10/03/2020	08/12/2020	183

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/03/2021)

4.3.5 Mandados pendentes de devolução com prazo de devolução vencido no sistema informatizado

Por meio de consulta ao Sistema PJe-JT, realizada no dia 10/03/2021, no período correccionado foi constatada a existência de 122 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PJe-JT				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020403-12.2019.5.04.0511	26/02/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	232
2	0004600-55.1997.5.04.0512	17/04/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	198
3	0020796-31.2019.5.04.0512	07/05/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	186
4	0020124-32.2019.5.04.0024	09/05/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	184
5	0020607-22.2020.5.04.0511	25/05/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	174
6	0021911-95.2016.5.04.0511	11/06/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	161
7	0022606-15.2017.5.04.0511	08/07/2020	LUCIANO MENEZES ROTA	143
8	0021779-72.2015.5.04.0511	14/07/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	139
9	0021779-72.2015.5.04.0511	14/07/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	139
10	0020926-63.2015.5.04.0511	18/07/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	135
11	0020040-27.2016.5.04.0512	20/07/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	135
12	0020449-40.2015.5.04.0511	17/08/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	116



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13	0020380-95.2020.5.04.0781	21/08/2020	ALBERTO TAWADA JUNIOR	112
14	0020380-95.2020.5.04.0781	21/08/2020	ALBERTO TAWADA JUNIOR	112
15	0021779-72.2015.5.04.0511	04/09/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	102
16	0021145-03.2020.5.04.0511	11/09/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	98
17	0021501-06.2016.5.04.0004	25/09/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	88
18	0020922-55.2017.5.04.0511	28/09/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	87
19	0020340-26.2019.5.04.0401	28/09/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	87
20	0021449-07.2017.5.04.0511	06/10/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	81
21	0020007-03.2017.5.04.0512	08/10/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	79
22	0020007-03.2017.5.04.0512	08/10/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	79
23	0021384-07.2020.5.04.0511	21/10/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	71
24	0020005-70.2016.5.04.0511	23/10/2020	SILVANA SANT'ANNA MÜLLER	69
25	0020259-14.2014.5.04.0511	27/10/2020	LUCIANO MENEZES ROTA	67
26	0021632-63.2016.5.04.0203	04/11/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	63
27	0021569-47.2017.5.04.0512	16/11/2020	ALBERTO TAWADA JUNIOR	55
28	0022080-45.2017.5.04.0512	16/11/2020	EDUARDO JESUS SANCHES	55
29	0021415-27.2020.5.04.0511	23/11/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	50
30	0022176-63.2017.5.04.0511	26/11/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	47
31	0020790-90.2020.5.04.0511	29/11/2020	LUCIANO MENEZES ROTA	45
32	0021151-83.2015.5.04.0511	02/12/2020	EDUARDO JESUS SANCHES	43
33	0021049-61.2015.5.04.0511	03/12/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	42
34	0020719-06.2015.5.04.0401	09/12/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	39
35	0020971-88.2020.5.04.0512	09/12/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	39
36	0022228-90.2016.5.04.0512	09/12/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	39
37	0001709-46.2010.5.04.0402	09/12/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	39
38	0020886-42.2019.5.04.0511	10/12/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	38
39	0020647-35.2019.5.04.0512	11/12/2020	LUCIANO MENEZES ROTA	37
40	0021731-37.2020.5.04.0512	11/12/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	37
41	0021638-77.2020.5.04.0511	14/12/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	36
42	0021638-77.2020.5.04.0511	14/12/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	36
43	0021638-77.2020.5.04.0511	14/12/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	36
44	0020724-10.2020.5.04.0512	14/12/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	36
45	0020862-74.2020.5.04.0512	14/12/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	36
46	0020862-74.2020.5.04.0512	14/12/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	36
47	0021466-35.2020.5.04.0512	14/12/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	36
48	0021900-63.2016.5.04.0027	14/12/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	36
49	0020508-23.2018.5.04.0511	15/12/2020	LUCIANO MENEZES ROTA	35
50	0021207-45.2017.5.04.0512	15/12/2020	ALBERTO TAWADA JUNIOR	35



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

51	0020812-24.2019.5.04.0402	16/12/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	34
52	0021719-26.2020.5.04.0511	18/12/2020	TATIANA NIQUE FRANZ	32
53	0021169-28.2020.5.04.0512	07/01/2021	ALBERTO TAWADA JUNIOR	31
54	0021300-71.2018.5.04.0512	11/01/2021	TATIANA NIQUE FRANZ	31
55	0021300-71.2018.5.04.0512	11/01/2021	TATIANA NIQUE FRANZ	31
56	0021132-98.2020.5.04.0512	12/01/2021	TATIANA NIQUE FRANZ	31
57	0020482-45.2020.5.04.0029	12/01/2021	TATIANA NIQUE FRANZ	31
58	0020395-69.2018.5.04.0511	13/01/2021	LUCIANO MENEZES ROTA	31
59	0001536-49.2011.5.04.0511	13/01/2021	TATIANA NIQUE FRANZ	31
60	0020873-09.2020.5.04.0511	13/01/2021	TATIANA NIQUE FRANZ	31
61	0020816-27.2020.5.04.0402	13/01/2021	TATIANA NIQUE FRANZ	31
62	0020816-27.2020.5.04.0402	13/01/2021	TATIANA NIQUE FRANZ	31
63	0020116-85.2015.5.04.0512	14/01/2021	TATIANA NIQUE FRANZ	31
64	0020116-85.2015.5.04.0512	14/01/2021	TATIANA NIQUE FRANZ	31
65	0020815-03.2020.5.04.0512	14/01/2021	TATIANA NIQUE FRANZ	31
66	0022276-18.2017.5.04.0511	15/01/2021	TATIANA NIQUE FRANZ	31
67	0022276-18.2017.5.04.0511	15/01/2021	TATIANA NIQUE FRANZ	31
68	0022276-18.2017.5.04.0511	15/01/2021	TATIANA NIQUE FRANZ	31
69	0000624-95.2013.5.04.0571	15/01/2021	EDUARDO JESUS SANCHES	31
70	0001418-02.2013.5.04.0512	18/01/2021	ALBERTO TAWADA JUNIOR	31
71	0020482-29.2020.5.04.0002	18/01/2021	TATIANA NIQUE FRANZ	31
72	0021359-88.2020.5.04.0512	20/01/2021	TATIANA NIQUE FRANZ	31
73	0021219-57.2020.5.04.0511	21/01/2021	TATIANA NIQUE FRANZ	31
74	0021305-93.2018.5.04.0512	25/01/2021	TATIANA NIQUE FRANZ	29
75	0000149-91.2014.5.04.0511	27/01/2021	ALBERTO TAWADA JUNIOR	27
76	0000784-72.2014.5.04.0511	29/01/2021	LUCIANO MENEZES ROTA	25
77	0020093-35.2021.5.04.0511	01/02/2021	TATIANA NIQUE FRANZ	24
78	0066700-61.2001.5.04.0203	01/02/2021	TATIANA NIQUE FRANZ	24
79	0021279-27.2020.5.04.0512	02/02/2021	LUCIANO MENEZES ROTA	23
80	0021279-27.2020.5.04.0512	02/02/2021	LUCIANO MENEZES ROTA	23
81	0020201-32.2019.5.04.0512	02/02/2021	TATIANA NIQUE FRANZ	23
82	0022244-47.2016.5.04.0511	03/02/2021	TATIANA NIQUE FRANZ	23
83	0020602-68.2018.5.04.0511	04/02/2021	TATIANA NIQUE FRANZ	22
84	0020873-11.2017.5.04.0512	04/02/2021	LUCIANO MENEZES ROTA	22
85	0000620-78.2012.5.04.0511	05/02/2021	ALBERTO TAWADA JUNIOR	21
86	0021306-13.2020.5.04.0511	05/02/2021	LUCIANO MENEZES ROTA	21
87	0022050-47.2016.5.04.0511	05/02/2021	LUCIANO MENEZES ROTA	21
88	0020194-09.2020.5.04.0511	05/02/2021	TATIANA NIQUE FRANZ	21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

89	0021364-16.2020.5.04.0511	05/02/2021	TATIANA NIQUE FRANZ	21
90	0000800-84.2007.5.04.0571	05/02/2021	LUCIANO MENEZES ROTA	21
91	0022044-06.2017.5.04.0511	08/02/2021	EDUARDO JESUS SANCHES	20
92	0022085-70.2017.5.04.0511	08/02/2021	LUCIANO MENEZES ROTA	20
93	0020004-35.2021.5.04.0471	08/02/2021	TATIANA NIQUE FRANZ	20
94	0020004-35.2021.5.04.0471	08/02/2021	TATIANA NIQUE FRANZ	20
95	0020244-35.2020.5.04.0511	09/02/2021	TATIANA NIQUE FRANZ	19
96	0066700-61.2001.5.04.0203	09/02/2021	LUCIANO MENEZES ROTA	19
97	0021374-31.2016.5.04.0663	09/02/2021	ALESSANDRO ARALDI MARCON	19
98	0060800-43.2001.5.04.0512	10/02/2021	ALBERTO TAWADA JUNIOR	18
99	0060800-43.2001.5.04.0512	10/02/2021	ALBERTO TAWADA JUNIOR	18
100	0060800-43.2001.5.04.0512	10/02/2021	ALBERTO TAWADA JUNIOR	18
101	0020602-68.2018.5.04.0511	11/02/2021	LUCIANO MENEZES ROTA	17
102	0020797-91.2016.5.04.0521	11/02/2021	LUCIANO MENEZES ROTA	17
103	1006500-58.2004.5.04.0141	11/02/2021	TATIANA NIQUE FRANZ	17
104	0022170-90.2016.5.04.0511	12/02/2021	TATIANA NIQUE FRANZ	16
105	0020156-60.2021.5.04.0511	12/02/2021	LUCIANO MENEZES ROTA	16
106	0022465-93.2017.5.04.0511	12/02/2021	LUCIANO MENEZES ROTA	16
107	0020091-48.2018.5.04.0001	12/02/2021	LUCIANO MENEZES ROTA	16
108	0020328-72.2016.5.04.0512	12/02/2021	LUCIANO MENEZES ROTA	16
109	0020862-11.2019.5.04.0512	17/02/2021	TATIANA NIQUE FRANZ	15
110	0020841-40.2016.5.04.0512	17/02/2021	LUCIANO MENEZES ROTA	15
111	0020841-40.2016.5.04.0512	17/02/2021	LUCIANO MENEZES ROTA	15
112	0020588-51.2017.5.04.0404	17/02/2021	ALBERTO TAWADA JUNIOR	15
113	0020588-51.2017.5.04.0404	17/02/2021	ALBERTO TAWADA JUNIOR	15
114	0021043-12.2019.5.04.0512	17/02/2021	ALESSANDRO ARALDI MARCON	15
115	0020182-32.2020.5.04.0531	17/02/2021	TATIANA NIQUE FRANZ	15
116	0020128-92.2021.5.04.0511	18/02/2021	TATIANA NIQUE FRANZ	14
117	0021731-40.2020.5.04.0511	18/02/2021	EDUARDO JESUS SANCHES	14
118	0021826-67.2020.5.04.0512	18/02/2021	ALBERTO TAWADA JUNIOR	14
119	0020590-23.2020.5.04.0531	21/02/2021	TATIANA NIQUE FRANZ	12
120	0021536-94.2016.5.04.0511	22/02/2021	TATIANA NIQUE FRANZ	12
121	0020726-09.2020.5.04.0664	22/02/2021	EDUARDO JESUS SANCHES	12
122	0022033-71.2017.5.04.0512	22/02/2021	ALESSANDRO ARALDI MARCON	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/03/2021)

4.3.6 Número de mandados recebidos e cumpridos por Oficial de Justiça Avaliador

Os quadros abaixo contêm os números de mandados recebidos e cumpridos por Oficial de Justiça Avaliador da Central de Mandados de Bento Gonçalves.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Alberto Tawada Junior				
	2019/02 a 2020/01		2020/02 a 2021/01	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	409	409	629	595

Alessandro Araldi Marcon				
	2019/02 a 2020/01		2020/02 a 2021/01	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	480	478	389	392

Eduardo Jesus Sanches				
	2019/02 a 2020/01		2020/02 a 2021/01	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	432	422	719	684

Luciano Menezes Rota				
	2019/02 a 2020/01		2020/02 a 2021/01	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	524	527	502	449

Tatiana Nique Franz				
	2019/02 a 2020/01		2020/02 a 2021/01	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	465	447	575	517

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/03/2021)

4.3.7 Mandados cumpridos no período da quarentena provocado pela COVID-19

Segundo informação da Coordenadora da Central de Mandados, houve cumprimento presencial de mandados nos casos em que houve ordem judicial expressa que justificasse o cumprimento com urgência. Informa que, por ocasião da última Correição, foram relacionados os mandados cumpridos no período questionado.

Acrescenta que foram utilizados como ferramentas eletrônicas para cumprimento de diligências:

- Pesquisa no GID, além do uso de sites de pesquisa, como:
- <http://iptubr.com.br/bentogoncalves/>
- http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
- Aplicativo Cinesp Cidadão, do Ministério da Justiça, que fornece algumas informações complementares sobre os veículos
- Aplicativo Master FIPE para consulta de valores de veículos



5 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

Mandados devolvidos com atraso (Item 4.3.5)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto nos artigos 64, inciso IV, e 74 da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

Os mandados com vencimento a partir de 16.03.2020 constam do Relatório de Inspeção para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.2020, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; ao que disciplinam as Portarias n. 1.268, de 20.03.2020, e 1.770, de 28.04.2020 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo), bem assim ao que dispõe a Portaria Conjunta n. 3.857, de 15.10.2020.

6 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Diretora do Foro Graciela Maffei e com a Coordenadora Silvana Sant'anna Müller, o Desembargador Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, por meio remoto (videoconferência), mas não houve interessados inscritos.

7 SOLICITAÇÕES

Solicitem-se providências à Secretaria de Manutenção e Projetos quanto ao relato de grave problema de encanamento/hidráulico nos banheiros públicos do Foro.

Solicite-se acompanhamento à Secretaria de Administração quanto à demanda de fornecimento de estantes metálicas para o setor de Arquivo.

8 PRAZO PARA RESPOSTA

A Coordenadora deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (**mediante devolução do PROAD n. 916/2021**) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento das inconsistências detectadas.

9 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Coordenadora Silvana Sant'anna Müller, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Desembargador Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado eletronicamente

RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Vice-Corregedor Regional